

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2026.

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 109, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre o Plano de Cargos em Comissão do Poder Executivo do Município de Sabará.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova:

Art. 1º) Fica modificado o art. 285 da Lei Complementar nº 109, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 285) A estrutura dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, órgão responsável pela formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas ambientais, pela promoção do desenvolvimento sustentável e pela articulação institucional em matéria ambiental, passa a ser composta pelos seguintes cargos, observadas as funções de direção superior e estratégica, direção administrativa e institucional, chefia setorial e assessoramento estratégico:

I – Direção Superior e Estratégica

- a) Secretário Municipal de Meio Ambiente – Agente Político;
- b) Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental.

II – Direção Administrativa e Institucional



- a) Chefe de Gabinete da SEMMA;
- b) Diretor Administrativo;
- c) Diretor de Regularização Ambiental;
- d) Diretor de Projetos Ambientais;
- e) Diretor de Parques e Jardins;
- f) Diretor de Operação Ambiental.

III – Chefia Setorial

- a) Chefe do Setor Administrativo;
- b) Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental;
- c) Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental;
- d) Chefe do Setor de Projetos Ambientais;
- e) Chefe do Setor de Arborização Urbana;
- f) Chefe do Setor de Jardins Ornamentais.

IV – Assessoramento Técnico-Estratégico

- a) Assessor de Comunicação da SEMMA;
- b) Assessor de Recursos Humanos do Meio Ambiente;
- c) **Assessor de Licenciamento Ambiental;**
- d) **Assessor de Projetos Ambientais;**
- e) **Assessor de Operação Ambiental;**
- f) **Assessor de Regularização Ambiental.**

Art. 2º) Ficam acrescidos ao Capítulo XII da Lei Complementar nº 109/2026, após o art. 301, os seguintes dispositivos:

Art. 301-A) No exercício do assessoramento técnico-estratégico ao Diretor de Regularização Ambiental e ao Chefe do Setor de





Licenciamento Ambiental, compete ao Assessor de Licenciamento Ambiental:

I – assessorar a gestão institucional dos processos de licenciamento ambiental, subsidiando a Chefia Superior com informações, análises e documentação pertinente;

II – apoiar o acompanhamento administrativo dos processos de licença ambiental, contribuindo para o cumprimento de prazos, fluxos e procedimentos internos;

III – auxiliar na verificação do atendimento dos requisitos legais e técnicos aplicáveis aos pedidos de licenciamento, sem exercício de responsabilidade técnica privativa;

IV – apoiar a instrução, organização e controle da documentação administrativa dos processos de licenciamento;

V – subsidiar a Chefia Superior na interlocução com empreendedores, órgãos ambientais estaduais e federais, e demais partes envolvidas nos processos de licenciamento;

VI – apoiar o monitoramento do cumprimento de condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças emitidas;

VII – colaborar na elaboração de relatórios, notas e informações gerenciais relacionadas ao licenciamento ambiental;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 301-B) No exercício do assessoramento técnico-estratégico ao Diretor de Projetos Ambientais e ao Chefe do Setor de Projetos Ambientais, compete ao Assessor de Projetos Ambientais:

I – assessorar a gestão institucional dos projetos ambientais municipais, subsidiando a Chefia Superior com informações, dados e análises de acompanhamento;



II – apoiar o planejamento, a organização e o monitoramento administrativo dos projetos ambientais desenvolvidos pela SEMMA;

III – auxiliar na articulação com órgãos públicos, instituições acadêmicas, científicas e entidades privadas parceiras no âmbito dos projetos ambientais;

IV – apoiar a elaboração, instrução e organização de documentos, relatórios e registros referentes ao andamento e aos resultados dos projetos;

V – subsidiar o acompanhamento de cronogramas, metas e indicadores institucionais dos projetos ambientais, sem exercício de atribuições técnicas privativas;

VI – colaborar na identificação e captação de recursos, editais e programas de financiamento para projetos ambientais municipais;

VII – apoiar ações institucionais voltadas à educação ambiental, sustentabilidade e promoção do desenvolvimento sustentável no Município;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 301-C) O Assessor de Operação Ambiental, cargo em comissão de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, presta apoio administrativo às atividades operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal, competindo-lhe:

I – assessorar a gestão institucional das ações de operação e manutenção ambiental urbana, subsidiando a Chefia Superior com informações e análises de acompanhamento;

II – apoiar o planejamento e a organização administrativa das atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana e paisagismo público;

III – auxiliar no acompanhamento das rotinas operacionais das equipes técnicas e de campo, sob enfoque administrativo e institucional, sem exercício de responsabilidade técnica privativa;

IV – subsidiar a articulação da Diretoria de Operação Ambiental com outras unidades da SEMMA e com demais órgãos municipais de infraestrutura e serviços urbanos;

V – apoiar o monitoramento de indicadores, padrões e resultados institucionais das ações de operação ambiental;

VI – colaborar na elaboração de relatórios gerenciais, planos de trabalho e informações de apoio à tomada de decisões da Chefia Superior;

VII – apoiar ações de qualificação, conservação e ampliação de espaços verdes e áreas de interesse ambiental no Município;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 301-D) No exercício do assessoramento técnico-estratégico ao Diretor de Regularização Ambiental, compete ao Assessor de Regularização Ambiental:

I – assessorar a gestão institucional dos processos de regularização ambiental, subsidiando a Chefia Superior com informações, análises e suporte administrativo;

II – apoiar o acompanhamento das ações de fiscalização ambiental, sob enfoque administrativo e institucional, sem exercício de responsabilidade técnica ou operacional privativa;

III – auxiliar na instrução, organização e controle da documentação administrativa relacionada a processos de regularização ambiental, auto de infração, notificações e termos de compromisso;

IV – subsidiar a interlocução institucional com empreendedores, órgãos estaduais e federais de controle ambiental, e demais partes envolvidas nos processos de regularização;

V – apoiar o monitoramento do cumprimento de obrigações, condicionantes e medidas corretivas estabelecidas em processos de regularização ambiental;

VI – colaborar na elaboração de relatórios, notas administrativas e informações gerenciais relativas à regularização ambiental;

VII – apoiar ações institucionais de promoção da conformidade ambiental junto a empreendedores e munícipes, orientando sobre procedimentos e requisitos legais aplicáveis;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 3º) O art. 489 da Lei Complementar nº 109/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 489) *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitem com a estrutura organizacional estabelecida por esta Lei Complementar, em especial as Leis Municipais nº 1.903/2013, nº 2.487/2019, nº 2.575/2020, nº 2.700/2022 e nº 2.894/2023, bem como os dispositivos específicos relativos aos cargos em comissão previstos na Lei Municipal nº 1.371/2006.*

Art. 4º) O Anexo I da Lei Complementar nº 109/2026 passa a vigorar conforme redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º) O Anexo II da Lei Complementar nº 109/2026 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.



Art. 6º) Mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 109, de 30 de abril de 2026, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Sabará, 28 de maio de 2026.



Maiára Alves Pereira

Vereadora secretária no exercício da presidência



Mariana da Conceição Nunes Sete

Vereadora secretária ad hoc



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGOS	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Controlador-Geral do Município	01	CC
Subcontrolador-Geral	01	CC01
Chefe de Gabinete da Controladoria	01	CC02
Diretor de Auditoria e Gestão de Riscos	01	CC03
Diretor de Correição e Procedimentos Disciplinares	01	CC03
Diretor de Transparência e Acesso à Informação	01	CC03
Chefe do Setor de Auditoria	01	CC07
Chefe do Setor de Governança e Gestão de Riscos	01	CC07
Ouvidor-Geral do Município	01	CC03
Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão e Transparência	01	CC07

Chefe do PROCON Municipal	01	CC07
Assessor de Prestação de Contas	01	CC10
Assessor de Fiscalização de Processos	01	CC10
Assessor de Análise de Riscos	01	CC10
Assessor de Controle Interno e Prevenção	01	CC10
Assessor de Gestão de Processos Disciplinares	01	CC10
Assessor de Articulação Institucional da Ouvidoria	01	CC10
Assessor de Transparência de Dados	01	CC10
Assessor de Atendimento ao Consumidor	02	CC10
GABINETE DO PREFEITO		
CARGOS	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC02
Diretor-Geral do Gabinete do Prefeito	01	CC02
Diretor de Relações Governamentais	01	CC03
Diretor de Atendimento Institucional ao Cidadão	01	CC03
Diretor de Cerimonial e Eventos Oficiais	01	CC03

01	01	CC07	Chefe de Assuntos Legislativos
01	01	CC07	Chefe do Setor de Comunicação Institucional do Gabinete
03	03	CC10	Assessor Estratégico de Gestão Administrativa;
03	03	CC10	Assessor Estratégico de Projetos Governamentais
03	03	CC10	Assessor Institucional de Atendimento ao Cidadão
03	03	CC10	Assessor de Comunicação Estratégica
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
CARGOS			
01	01	CC	Procurador-Geral do Município
01	01	CC01	Subprocurador-Geral do Município
01	01	CC02	Chefe de Gabinete da Procuradoria Jurídica
01	01	CC03	Diretor de Contencioso Judicial
01	01	CC03	Diretor de Consultoria Jurídica
01	01	CC03	Diretor de Dívida Ativa e Execução Fiscal
01	01	CC03	Diretor de Legislação e Controle Normativo
01	01	CC03	Diretor de Precatórios, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Diretor da Advocacia Pública Municipal e Atendimento Jurídico Social	01	CC03
Diretor da Advocacia Pública Municipal em Ações de Regresso	01	CC03
Diretor da Advocacia Pública Municipal em Audiências	01	CC03
Chefe do Setor de Apoio ao Contencioso Judicial	01	CC07
Chefe do Setor de Apoio à Consultoria Jurídica	01	CC07
Chefe do Setor de Gestão de Processos e Expediente Jurídico	02	CC07
Chefe do Setor de Demandas Judiciais Repetitivas	02	CC07
Chefe do Setor de Atendimento Jurídico Social e Acompanhamento	02	CC07
Assessor Técnico-Estratégico do Gabinete do Procurador-Geral	01	CC10
Assessor Técnico-Estratégico de Apoio ao Contencioso e à Consultoria	02	CC10
Assessor Técnico-Estratégico de Gestão Administrativa da Advocacia Pública Municipal	02	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGOS		
	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Administração – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Administração	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	01	CC02

Diretor de Patrimônio	01	CC03
Diretor de Processos Administrativos	01	CC03
Diretoria de Logística e Transporte	01	CC03
Diretor de Folha de Pagamento	01	CC03
Diretor Previdenciário	01	CC03
Diretor de Segurança e Medicina do Trabalho	01	CC03
Diretor de Gestão de Pessoas	01	CC03
Diretor de Serviços Gerais	01	CC03
Chefe do Setor de Materiais e Bens Públicos	01	CC07
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	01	CC07
Chefe do Setor da Frota Municipal	01	CC07
Chefe do Setor de Folha de Pagamento e Encargos	01	CC07
Chefe do Setor de Análise Previdenciária e Atuarial	01	CC07
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional	01	CC07
Chefe de Desenvolvimento e Capacitação	01	CC07
Chefe do Setor de Manutenção e Infraestrutura	01	CC07
Assessor de Bens Públicos e Imóveis	01	CC10

Assessor de Almoxarifado	01	CC10
Assessor de Cadastro Patrimonial e Inventário	01	CC10
Assessor de Processos Digitais e Sistemas	01	CC10
Assessor de Gestão da Frota Municipal	01	CC10
Assessor de Manutenção e Abastecimento da Frota	01	CC10
Assessor Operacional de Transporte e Frota	01	CC10
Assessor de Recrutamento, Seleção e Provimento	01	CC10
Assessor de Conferência e Validação da Folha de Pagamento	01	CC10
Assessor de Gestão e Manutenção de Benefícios	01	CC10
Assessor de Análise Previdenciária	01	CC10
Assessor de Atendimento Médico Ocupacional	01	CC10
Assessor de Prevenção de Riscos	01	CC10
Assessor de Administração de Pessoas	01	CC10
Assessor de Desenvolvimento e Capacitação	01	CC10
Assessor de Planejamento e Informações	01	CC10
Assessor Administrativo de Serviços Gerais	02	CC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGOS	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Cultura	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura	01	CC02
Diretor de Atividades Culturais	01	CC03
Diretor de Desenvolvimento e Projetos	01	CC03
Diretor de Planejamento Orçamentário e Economia Criativa	01	CC03
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural	01	CC03
Chefe do Setor de Espaços Culturais	02	CC06A
Chefe do Setor de Empreendedorismo Cultural	02	CC06A
Chefe do Setor de Gestão Administrativa da Cultura	02	CC07
Chefe de Setor de Proteção ao Patrimônio Cultural	02	CC07
Assessor de Programação Cultural	01	CC10
Assessor de Eventos	01	CC10
Assessor de Gestão Cultural	01	CC10

Assessor de Captação Cultural	02	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
CARGOS	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Defesa Civil – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Defesa Civil	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Civil	01	CC02
Diretor de Engenharia, Infraestrutura e Projetos Preventivos	01	CC03
Diretor de Administração, Ensino e Desenvolvimento Institucional	01	CC03
Diretor de Operações, Resposta e Recuperação a Desastres	01	CC03
Diretor de Gestão de Riscos, Prevenção e Preparação	01	CC03
Chefe do Setor de Projetos e Estudos Técnicos	01	CC07
Chefe do Setor de Educação Preventiva e Mobilização Comunitária	01	CC07
Chefe do Setor de Gestão de Abrigos e Assistência Humanitária	01	CC07
Chefe do Setor de Coordenação Operacional e Monitoramento de Emergências	01	CC07
Chefe do Setor de Planejamento e Gestão Preventiva de Riscos	01	CC07
Assessor de Capacitação, Comunicação Institucional e Mobilização Social	01	CC10

Assessor de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira	01	CC10
Assessor Estratégico de Resposta e Gestão de Desastres	01	CC10
Assessor de Mapeamento de Riscos e Planejamento Territorial Preventivo	01	CC10
Assessor de Logística e Coordenação de Ajuda Humanitária	01	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGOS		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01	CC02
Superintendente de Assistência Social	01	CC02
Superintendente de Direitos Humanos	01	CC02
Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional	01	CC02
Superintendente de Gestão Orçamentária e Financeira	01	CC02
Diretor de Proteção Social Básica	01	CC03
Diretor de Proteção Social Especial de Média Complexidade	01	CC03
Diretor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	01	CC03

Diretor de Gestão e Regulação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	01	CC03
Diretor de Relações Institucionais	01	CC03
Chefe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	09	CC07
Chefe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	01	CC07
Chefe do Centro-Dia	01	CC07
Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	01	CC07
Chefe do Setor de Gestão do AEPETI	01	CC07
Chefe da Central de Vagas	01	CC07
Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial	01	CC07
Chefe do Cadastro Único – CadÚnico	01	CC07
Chefe do Banco de Alimentos	01	CC07
Chefe do Setor de Aquisição de Alimentos – PAA	01	CC07
Chefe do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional	01	CC07
Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	01	CC07
Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA	01	CC07
Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI	01	CC07
Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo Municipal da Mulher – FMM	01	CC07

Assessor da Proteção Social Básica	03	CC10
Assessor da Proteção Social Especial de Média Complexidade	01	CC10
Assessor da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	01	CC10
Assessor da Gestão e Regulação do SUAS	01	CC10
Assessor da Superintendência de Direitos Humanos	01	CC10
Assessor da Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional	01	CC10
Assessor da Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira	01	CC10
Assessor da Diretoria de Relações Institucionais	03	CC10
Assessor da Educação Permanente	03	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGOS		
Secretário Municipal de Educação	01	-
Subsecretário Municipal de Educação	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	01	CC02
Diretor de Gestão Estratégica de Ensino	01	CC02
Diretor de Gestão Financeira	01	CC02

Diretor de Desenvolvimento da Gestão Escolar	01	CC02
Diretor de Atendimento Especializado	01	CC02
Diretor de Supervisão e Inspeção Escolar	01	CC02
Assessor Técnico Pedagógico de Planejamento, Gestão e Inovação da Educação	01	CC02
Assessor Pedagógico da Educação Infantil I	01	CC02
Assessor Pedagógico da Educação Infantil II	01	CC02
Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental I	01	CC02
Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II	01	CC02
Assessor Pedagógico da Educação De Jovens E Adultos	01	CC02
Assessor Pedagógico de Formação Continuada	01	CC02
Assessor Pedagógico de Projetos E Programas Socioeducativos E Culturais	01	CC02
Assessor Pedagógico de Inclusão	01	CC02
Assessor Pedagógico da Diversidade, Cidadania e Relações Étnico-raciais	01	CC02
Chefe de Setor de Bibliotecas e Tecnologias Educacionais	01	CC07
Chefe de Setor de Prestação de Contas e Administração das Caixas Escolares	01	CC07
Chefe de Setor de Patrimônio e Suprimentos da Educação	01	CC07
Chefe de Setor de Logística da Educação	01	CC07

01	01	CC07	Chefe de Setor de Contratos, Convênios e Parcerias
01	01	CC07	Chefe de Setor de Manutenção e Expansão da Rede Física das Instituições Escolares
01	01	CC07	Chefe de Setor do Quadro de Pessoal da Educação
01	01	CC07	Chefe de Setor de Apoio Administrativo
01	01	CC07	Chefe de Setor do Sistema da Educação
01	01	CC07	Chefe de Setor de Monitoramento de Atendimento Escolar
01	01	CC07	Chefe de Setor de Legislação e Apoio Jurídico
01	01	CC07	Chefe de Setor do Transporte Escolar
01	01	CC07	Chefe de Setor da Alimentação Escolar
01	01	CC07	Chefe de Setor do Núcleo de Arte Visual
01	01	CC07	Chefe de Setor de Logística e Distribuição do Patrimônio Educacional
01	01	CC07	Chefe de Setor de Contabilidade Educacional
01	01	CC10	Assessor de Ensino
01	01	CC10	Assessor de Atendimento Especializado da Educação
01	01	CC10	Assessor de Gestão Escolar
01	01	CC10	Assessor de Comunicação Escolar
01	01	CC10	Assessor de Almozarifado

Assessor de Inspeção Escolar	01	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
CARGOS		
Secretário Municipal de Esportes - Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Esportes	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes	01	CC02
Diretor Administrativo	01	CC03
Diretor de Programas e Projetos	01	CC03
Diretor de Eventos Esportivos	01	CC03
Diretor de Performance Esportiva	01	CC03
Diretor de Esporte e Lazer	01	CC03
Chefe do Setor de Execução Financeira e Orçamentária	01	CC07
Chefe do Setor de Infraestrutura Esportiva	01	CC07
Chefe do Setor de Impacto Social	01	CC07
Chefe do Setor de Captação de Recursos, Convênios e Emendas	01	CC07
Chefe do Setor de Planejamento e Logística	01	CC07

01	01	CC06	Chefe do Setor de Iniciação Esportiva e Categoria de Base
01	01	CC07	Chefe do Setor de Transição e Alto Rendimento
01	01	CC07	Chefe do Setor de Esporte Amador
01	01	CC07	Chefe do Setor da Melhor Idade;
01	01	CC07	Chefe do Setor do Esporte Adaptado
01	01	CC10	Assessor Orçamentário;
01	01	CC10	Assessor de Prestação de Contas;
01	01	CC10	Assessor de Manutenção e Operações;
01	01	CC10	Assessor de Monitoramento de Indicadores e Resultados;
01	01	CC10	Assessor de Prestação de Contas de Convênios;
01	01	CC10	Assessor de Comunicação;
01	01	CC10	Assessor de Segurança Esportiva e Acessibilidade;
01	01	CC10	Assessor de Promoção Esportiva;
01	01	CC10	Assessor Educacional
01	01	CC10	Assessor de Apoio a Atletas e Equipes
01	01	CC10	Assessor de Incentivo ao Futebol Amador
01	01	CC10	Assessor do Projeto Viva Mais

Assessor de Modalidades PCD	01	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGOS	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda - Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Fazenda	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	01	CC02
Diretor de Gestão Financeira e Tesouraria	01	CC02
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal	02	CC03
Chefe de Setor de Controle Contábil e Fiscal	02	CC06-A
Chefe de Setor de ISS	01	CC06-A
Chefe de Setor de Dívida Ativa	02	CC06-A
Chefe de Setor de Georreferenciamento	01	CC06-A
Assessor de Controle Contábil e Fiscal	01	CC10
Assessor Estratégico de Gestão Fazendária	01	CC10
Assessor de Apoio à Gestão Financeira	01	CC10
Assessor de Apoio ao Georreferenciamento	01	CC10

Assessor de Apoio à Gestão Contábil e Fiscal	01	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGOS	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Governo – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Governo	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	01	CC02
Diretor de Comunicação Social	02	CC02
Diretor Administrativo da SEGOV	01	CC02
Diretor de Governança e Gestão Estratégica	02	CC03
Diretor de Gestão Intersetorial	01	CC03
Chefe do Setor de Comunicação	02	CC07
Chefe do Setor de Mídias Digitais	01	CC07
Chefe de Políticas Públicas	01	CC07
Chefe de Relações Públicas e Imprensa	01	CC07
Assessor Estratégico de Projetos Governamentais	03	CC10
Assessor de Articulação Comunitária e Social	03	CC10

Assessor de Relações Institucionais	03	CC10
Assessor de Comunicação Social	03	CC09
Assessor de Monitoramento de Programas Prioritários	03	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CARGOS		
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental	01	CC01
Chefe de Gabinete da SEMMA	01	CC02
Diretor Administrativo	01	CC03
Diretor de Regularização Ambiental	01	CC03
Diretor de Projetos Ambientais	01	CC03
Diretor de Parques e Jardins	01	CC03
Diretor de Operação Ambiental	01	CC03
Chefe do Setor Administrativo	01	CC07
Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental	01	CC07
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	01	CC07

01	01	CC07	Chefe do Setor de Projetos Ambientais
01	01	CC07	Chefe do Setor de Arborização Urbana
01	01	CC07	Chefe do Setor de Jardins Ornamentais
02	02	CC10	Assessor de Comunicação da SEMMA
02	02	CC10	Assessor de Recursos Humanos do Meio Ambiente
03	03	CC10	Assessor de Licenciamento Ambiental
03	03	CC10	Assessor de Projetos Ambientais
03	03	CC10	Assessor de Operação Ambiental
03	03	CC10	Assessor de Regularização Ambiental
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
CARGOS			
	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO	
	01	-	Secretário Municipal de Obras – Agente Político
	01	CC01	Subsecretário Municipal de Obras
	09	CC01	Superintendente Regional
	01	CC02	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras
	01	CC03	Diretor de Infraestrutura e Obras Públicas

Diretor de Coordenação Administrativa e Operacional	01	CC03
Diretor Administrativo Regional	07	CC03
Chefe do Setor de Topografia Administrativa	02	CC07
Chefe do Setor de Projetos Arquitetônicos	02	CC07
Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa de Obras de Infraestrutura	02	CC06
Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa de Reformas e Pequenos Reparos	02	CC07
Assessor Administrativo das Regionais	07	CC10
Assessor Estratégico de Apoio à Gestão de Contratos de Obras	01	CC10
Assessor Técnico-Administrativo em Paisagismo e Urbanismo	01	CC10
Assessor de Apoio à Gestão da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB	01	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO		
CARGOS		
	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão	01	-
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão	01	CC02
Diretor-Geral de Compras	01	CC02

Diretor-Geral de Desenvolvimento Urbano	01	CC02
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	01	CC03
Diretor de Gestão de Projetos Institucionais – PMO	01	CC03
Diretor de Orçamento, Monitoramento e Qualificação do Gasto	01	CC03
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Ambiente de Negócios	01	CC03
Diretor de Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes	01	CC03
Diretor de Habitação	01	CC03
Diretor de Processos e Transformação Digital	01	CC03
Diretor de Inovação e Cidade Inteligente	01	CC03
Diretor de Compras Centralizadas	01	CC03
Diretor de Desenvolvimento Urbano	01	CC03
Agente de Contratação	04	CC03
Coordenador de Cidade Inteligente	01	CC06
Coordenador de Iluminação Pública	01	CC06
Coordenador de Planejamento e Integração Orçamentária	01	CC06
Coordenador de Monitoramento, Indicadores e Custos	01	CC06
Coordenador de Parcerias, Convênios e Captação	01	CC06


























Coordenador de Modernização Tecnológica e Sistemas	01	CC06
Coordenador de Compras Centralizadas e Serviços Compartilhados	01	CC06
Coordenador de Habitação	01	CC06
Coordenador de REURB Operacional e Titulação	01	CC06
Coordenador de Gestão de Projetos Institucionais – PMO	01	CC06
Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Ambiente de Negócios	01	CC06
Coordenador de Fomento ao Emprego, Empreendedorismo e Qualificação Profissional	01	CC06
Coordenador de Desenvolvimento Urbano	01	CC06
Chefe do Setor de Orçamento	01	CC07
Chefe do Setor de Indicadores, Metas e Monitoramento	01	CC07
Chefe do Setor de Custos e Avaliação de Políticas Públicas	01	CC07
Chefe do Setor de Parcerias, Convênios e Captação	01	CC07
Chefe do Setor de Modernização Tecnológica e Sistemas	01	CC07
Chefe do Setor de Compras Centralizadas	01	CC07
Chefe do Jurídico do Setor de Compras Centralizadas	01	CC07
Chefe do Setor de Controladoria do Setor de Compras Centralizadas	01	CC07
Chefe do Setor de Aquisições e Instrução Processual	01	CC07

01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
01	01	CC07	CC07	01	01	CC07	CC07
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10
03	03	CC10	CC10	03	03	CC10	CC10

Assessor Jurídico de Compras Centralizadas	03	CC03
Assessor de Cidade Inteligente	03	CC10
Assessor Jurídico de Serviços Compartilhados	03	CC10
Assessor Jurídico de Compras e Serviços	03	CC10
Assessor de Cotações	03	CC10
Assessor de Aquisições	03	CC10
Assessor de Compras Unificadas	03	CC10
Assessor de Controladoria de Compras Centralizadas	03	CC10
Assessor de Controladoria de Serviços Compartilhados	03	CC10
Assessor de Orçamento e Qualificação do Gasto	03	CC10
Assessor de Desenvolvimento Econômico	03	CC10
Assessor de Ambiente de Negócios e Empreendedorismo	03	CC10
Assessor de Fomento ao Emprego e Qualificação Profissional	03	CC10
Assessor de Fiscalização Urbana e Posturas	03	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGOS		
	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde – Agente Político	01	-
Subsecretário Municipal de Saúde	01	CC01
Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	01	CC02
Superintendente de Atenção Primária à Saúde	01	CC02
Superintendente de Regulação em Saúde	01	CC02
Superintendente de Vigilância em Saúde	01	CC02
Superintendente de Média e Alta Complexidade	01	CC02
Superintendente Administrativa e Financeira	01	CC02
Diretor Médico de Qualidade, Processos e Protocolos da Atenção Básica, da Regulação em Saúde e da Urgência e Emergência	03	CCE01
Diretor Administrativo da Urgência e Emergência	01	CCU02
Diretor de Saúde da Família e Programas da Atenção Primária à Saúde	01	CCE02
Diretor de Saúde Bucal	01	CCE02
Diretor de Regulação Assistencial	01	CCE02
Diretor de Controle e Avaliação	01	CCE02
Diretor de Sistemas de Informação em Saúde	01	CCE02
Diretor de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	01	CCE02

Diretor de Zoonoses	01	CCE02
Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	CCE02
Diretor de Imunização	01	CCE02
Diretor de Atenção Especializada	01	CCE02
Diretor de Recursos Humanos e do Núcleo de Educação Permanente	01	CCE02
Diretor de Assistência Farmacêutica	01	CCE02
Diretor de Enfermagem	01	CCE02
Chefe de Setor da Unidade Básica de Saúde	21	CC 02A
Chefe de Setor de eMulti e Fórmulas	01	CC06A
Chefe de Setor da Unidade de Saúde – SAE/CTA	01	CC05
Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CAPS Infantil	01	CC05
Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CAPS Adulto	01	CC05
Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CEMAE	01	CC05
Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CESARE	01	CC05
Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CEO	01	CC05
Chefe de Setor Operacional da Unidade de Urgência e Emergência	01	CC07
Chefe de Setor Administrativo de Tecnologia da Informação	01	CC07

<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>
<p>  </p>	<p>  </p>	<p>  </p>	<p> </p>	

Assessor Especial da Coordenação de eMulti e Fórmulas	01	CC10
Assessor de Saúde Bucal	01	CC10
Assessor da Regulação Assistencial	04	CC10
Assessor de Controle e Avaliação	04	CC10
Assessor de Sistemas de Informação em Saúde	01	CC10
Assessor da Vigilância Sanitária e Ambiental	01	CC10
Assessor da Coordenação de Imunização	01	CC10
Assessor da Assistência Farmacêutica	02	CC10
Assessor do Fundo Municipal de Saúde	01	CC10
Assessor de Compras	01	CC10
Assessor de Recursos Humanos	01	CC10
Assessor de Transporte em Saúde	03	CC10
Assessor de Obras em Saúde	01	CC10
Assessor de Relacionamento ao Cidadão	02	CC06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CARGOS		
	QUANT.	PADRÃO DE VENCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança Pública	01	-
Subsecretário Municipal de Segurança Pública	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública	01	CC02
Diretor de Vigilância e Segurança Preventiva	01	CC03
Diretor de Trânsito	01	CC03
Diretor de Transporte Público	01	CC03
Diretor de Planejamento e Orçamento	01	CC03
Comandante da Guarda Civil Municipal	01	CC03
Corregedor da Guarda Civil Municipal	01	CC03
Chefe da Seção de Planejamento e Operações da Guarda Civil Municipal	01	CC07
Chefe da Seção Administrativa da Guarda Civil Municipal	01	CC07
Chefe da Seção de Comunicação Institucional	01	CC07
Chefe do Setor Administrativo de Trânsito	01	CC07
Chefe do Setor de Multas e Recursos Administrativos	01	CC07
Chefe do Setor de Administração e Fiscalização do Transporte Público	01	CC07
Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública	01	CC07
Assessor de Processamento de Multas	01	CC10

Assessor Técnico-Administrativo da JARI	01	CC10
Assessor de Legislação e Normas de Trânsito e Mobilidade	01	CC10
Assessor de Segurança e Manutenção Viária	01	CC10
Assessor de Transporte Coletivo	01	CC10
Assessor de Táxi e Mototáxi	01	CC10
Assessor Administrativo de Fundos da Segurança Pública	01	CC10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
CARGOS		
Secretário(a) Municipal de Turismo - Agente Político	01	-
Subsecretário(a) Municipal de Turismo	01	CC01
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo	01	CC02
Diretor(a) de Planejamento Turístico	01	CC03
Diretor(a) de Marketing e Promoção Turística	01	CC03
Diretor(a) de Informações Turísticas e Estatísticas	01	CC03
Chefe do Setor de Orçamento e Gestão Administrativa	01	CC06
Chefe do Setor de Relacionamento Institucional	02	CC07

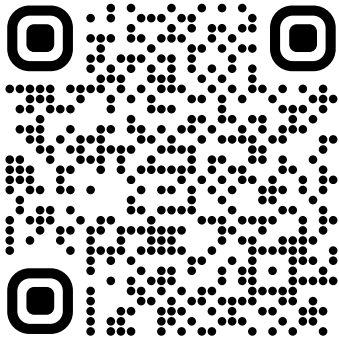
Chefe do Setor de Dados e Inteligência de Mercado Turístico		02	CC07
Assessor Administrativo de Apoio à Gestão do Turismo		05	CC10

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CARGO	PADRÃO	CARGO	PADRÃO
Administrador Regional	CC 01	Superintendente Regional	CC 01
Assessor Especial I	CC 03	Diretor	CC 02
Assessor Especial II	CC 07	Chefe de Setor	CC 07
Assessor Especial IV	CC 12	Assessor	CC 10
Assessor Especial V	CC 13	Assessor	CC 10
Assessor Técnico I	CC 03	Diretor	CC 02

Assessor Técnico II	CC 07	Diretor	CC 02
Chefe de Divisão	CC 10	Assessor	CC 10
Gerente	CC 06A	Diretor	CC 02
Assistente Especial II	CC 12	Assessor	CC 10
Assessor de Educação	CC 07	Chefe de Setor	CC 07
Coordenador Escolar	CC 02	Diretor	CC 02
Assessor Técnico Previdenciário	CC 07	Chefe do Setor de Análise Previdenciária e Atuarial	CC 07
Assessor Previdenciário	CC 09	Assessor Previdenciário	CC 07



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/429c589a2bfa2fd87980a42242ad287afee533c56f349b7c8>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

30005998bd2b748b9ec6a602619
fb7d7f7a0c503bebd47b05989d2
5f459eb3c5 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
012.210.206-17
Signatário

Trilha de auditoria

- 28/05/2026 17:18 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 30005998bd2b748b9ec6a602619fb7d7f7a0c503bebd47b05989d25f459eb3c5
- 28/05/2026 17:18 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento

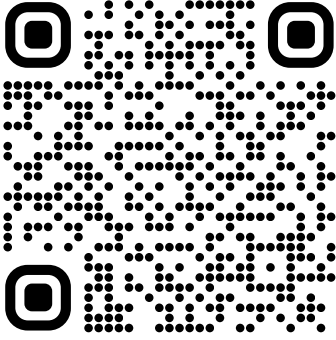
Endereço de IP: 177.16.148.12 Porta: 53668
- 28/05/2026 17:18 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12	Navegador: Firefox/151.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53668	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko rv:151.0	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 11a6eb3daf5de339812d6e601b05c53742916fd8870f8b1ab6fb0b24628bb065
Link de validação: <https://valida.ae/04fc98767bea6610974920cdfc468178743b6b7d249fc480>



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/04fc987697bea6610974920cdfc468178743b6b7d249fc480>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

11a6eb3daf5de339812d6e601b0
 5c53742916fd8870f8b1ab6fb0b
 24628bb065 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Mariana Nunes
 Mariana Nunes
 Signatário

Trilha de auditoria

- 28/05/2026 17:57 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 11a6eb3daf5de339812d6e601b05c53742916fd8870f8b1ab6fb0b24628bb065
- 28/05/2026 17:57 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.104.89 Porta: 51568
- 28/05/2026 17:57 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.104.89	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51568	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067